



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9213 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2000.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso I, do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM ADM RE 00226-6 IVANILDO FREIRE DE OLIVEIRA**, a contar de 30 de junho de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2000, 112º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

REINALDO SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

LINO LIMA DE AGUIAR – CEL PM
Respondendo pelo Comandante-Geral da PM/RO

